



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/10/2007 às 17:20

Hermes / Mat. 17775

MPV - 398/2007

00098

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
15/10/2007	Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007

Autor	nº do prontuário
Senador ALVARO DIAS	

1	☒ Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	--	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 22º, da Medida Provisória nº 398, de 2007.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º a 5º do art. 22º, da MP nº 398, prevê a contratação de servidores públicos, sem concurso público, para os cargos e funções a serem exercidos na Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

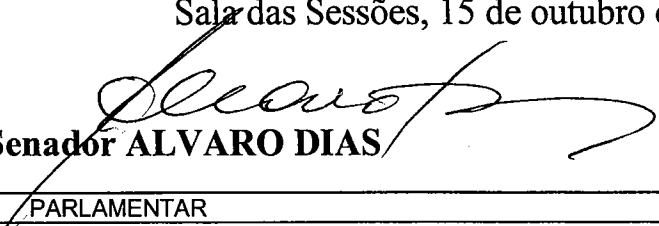
Segundo a Constituição Federal, a contratação de servidores por tempo determinado somente terá amparo legal se efetuada para o caso de excepcional interesse público, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37: “IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público;**”.

A criação da Empresa Brasil de Comunicação não atende a este requisito constitucional, além de ter a possibilidade de contar, inicialmente em seus quadros, com o efetivo de outros órgãos da administração pública, até contratação definitiva por concurso público.

Neste sentido, recomenda-se a aprovação da presente emenda.



Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS

PARLAMENTAR

